

# Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201503414

**Unidade(s) Auditada(s):** AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA/AEB

**Ministério Supervisor:** MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Município (UF):** Brasília (DF)

**Exercício:** 2014

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2014 e 31/12/2014 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Foram registradas as seguintes constatações relevantes para as quais, considerando as análises realizadas, não foi identificado nexo de causalidade com atos de gestão de agentes do Rol de Responsáveis:

## **AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA/AEB - 201503414**

- Estabelecimento de metas inatingíveis. (item 1.1.1.3)

- Problemas na gestão estratégica do PNAE afetando o alcance de seus objetivos estratégicos (item 1.1.1.4)

- Ausência de mensuração objetiva do desempenho da Agência Espacial Brasileira. (item 1.1.2.1)

- Ausência de tratamento sistemático dos riscos inerentes às atividades da AEB em seus níveis estratégicos, táticos e operacionais. (item 2.1.1.1)

- Ausência de conselho de administração na Agência Espacial Brasileira impactando sua governança. (item 2.1.1.3)

- Fragilidades estruturais para Gestão da Ética na Agência Espacial Brasileira.(item 2.1.1.2)

- Fragilidade operacional para a AEB exercer diretamente as atividades da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais – PNDAE (item 3.1.1.4)

4. Nestes casos, conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras.

5. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

**AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA/AEB - 201503414**

– Ausência de Regulação do SINDAE traz dificuldades ao alcance de metas e objetivos do Programa Nacional de Atividades Espaciais - PNAE. (item 1.1.1.5)

6. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.196.161-**	Presidente do Conselho Superior da AEB	<b>Regular com Ressalva</b>	Item 1.1.1.5 do Relatório de Auditoria nº 201503414
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		<b>Regularidade</b>	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

Brasília (DF), 25 de setembro de 2015.

**ALEXANDRE GOMIDE LEMOS**

Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Ciência e Tecnologia

# Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Parecer:** 201503414

**Unidade Auditada:** AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA/AEB

**Ministério Supervisor:** MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Município(UF):** Brasília (DF)

**Exercício:** 2014

**Autoridade Supervisora:** JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO

Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2014 da AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA/AEB, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

Os trabalhos de auditoria realizados pela CGU destacaram que a AEB obteve êxito parcial no desempenho da gestão, considerando a avaliação dos resultados qualitativos e quantitativos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras planejados para o exercício de 2014 do Programa Espacial Brasileiro (programa 2056 do PPA). Dentre as fragilidades detectadas destaca-se: (i) Estabelecimento de meta sem a certeza de sua viabilidade; (ii) Ausência de definição, pela AEB, de indicadores para os seus macroprocessos finalísticos; e (iii) Ausência de indicadores e metas em âmbito estratégico na Agência, contribuindo para o aumento dos riscos de que suas finalidades normativas não sejam alcançadas.

Como justificativa para o atingimento parcial das metas do programa 2056, a equipe de auditoria consignou que foram detectadas restrições orçamentárias no exercício de 2014 comprometendo os esforços da gestão para obtenção dos resultados esperados, destacando que seriam necessários cerca de 770 milhões de reais (no exercício de 2014) para a realização dos projetos previstos pelo Programa Nacional de Atividades Espaciais – PNAE 2012-2021 (descontando os recursos provenientes de outras fontes). No entanto, na LOA 2014 encontra-se destinado para a Política Espacial em torno de 360 milhões de reais, que corresponde a menos da metade do previsto.

Ainda na esteira da avaliação das causas que levaram à percepção da equipe de que grande parte das metas do PPA 2012-2015 no programa 2056 não ter perspectiva de ser atendida, buscou-se avaliar o papel da AEB no âmbito do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais – SINDAE.

Como resultado, verificou-se que a gestão da AEB identifica falhas em seu papel no planejamento, coordenação e controle das ações, mas não considera, nem fomenta, a utilização pelos demais

participantes do normativo que regula esse Sistema, implicando em problemas na coordenação realizada por essa Agência junto a demais partes interessadas do Programa Espacial Brasileiro.

Assim, considerando as avaliações realizadas pode-se verificar que o grande desafio a ser enfrentado pela AEB é o fortalecimento de seu papel de coordenação do SINDAE. Além disso, as fragilidades associadas a sua gestão, decorrentes de uma ausência de planejamento estratégico, trazem como consequências a ausência de definição de objetivos e de atribuições para cada uma de suas áreas.

Além da análise a respeito dos resultados qualitativos e quantitativos da gestão, foram constatadas falhas nos Controles Internos de Licitações e Compras quanto à gestão dos contratos plurianuais, bem como a ausência de indicadores de Recursos Humanos. Destaca-se ainda que a AEB possui uma situação *sui generis* a de que quase a totalidade da sua força de trabalho é composta de cargos comissionados. Visando fortalecer a agência foi realizado concurso público, estando no momento aguardando a autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG para a nomeação dos 66 novos servidores, que certamente agregarão qualidade a gestão da AEB. Sobre esse assunto, cumpre-me destacar a necessidade de que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI envide esforços no sentido de viabilizar a nomeação destes servidores para dotar a AEB de condições mínimas de recursos humanos para o exercício de suas atribuições.

No Relatório de Auditoria Anual de Contas encontram-se relacionadas doze constatações, para as quais foram identificadas as causas e expedidas recomendações com objetivo de mitigá-las. Pode-se elencar como causas principais para a ocorrência das constatações: (i) Deficiências nos conhecimentos, habilidades e atitudes presentes na AEB em relação à gestão de processos, projetos e programas impactando sobre a mensuração objetiva dos resultados e do desempenho da Agência; (ii) Ausência de apoio formal da alta direção da AEB à gestão holística e sistemática dos riscos da Agência; e (iii) a Ausência de ações de controle da Auditoria Interna da AEB sobre a gestão de riscos na AEB contribuindo para a desvinculação do processo decisório dessa Autarquia das ameaças incidentes sobre os seus objetivos. Em relação a essas causas deve-se destacar que o gestor já apresentou, ao longo do desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, documentos evidenciando a busca da melhoria da gestão.

Destaca-se também que dentre as causas obtidas tem-se algumas que dizem respeito a aspectos de governança da AEB, como as citadas a seguir: (i) Deficiência na gestão do conhecimento das deliberações do Conselho Superior da AEB proporcionando a perda de decisões relevantes ao SINDAE como a norma operacional de regulação desse sistema; (ii) Falta de Comunicação da situação ao MCTI prejudicando o conhecimento desse Ministério quanto à necessidade da Agência de ter um conselho de administração ativo; e (iii) Deficiência na coordenação da gestão dos riscos do PNAE permitindo que objetivos sejam estabelecidos mesmo diante da evidência de insuficiência orçamentária. Para essas causas identifica-se a necessidade de envolvimento do MCTI e das demais instituições para reavaliação da composição do Conselho Superior da AEB, bem como da criação de uma estrutura de governança

efetiva e atuante, com atribuições mais definidas das entidades que devem ter suas atuações no âmbito do Programa Espacial Brasileiro, considerando o PNAE 2012-2021.

Buscando superar essas causas e, por conseguinte, sanar as respectivas impropriedades consignadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas, foram expedidas dezesseis recomendações. Destaca-se a seguir as principais recomendações, que para o seu atendimento necessitam interação com o MCTI, bem como as demais entidades que compõem o SINDAE: (i) Que o Conselho Superior da AEB, em decorrência das obrigações presentes no art. 4º do Decreto nº 1.953, de 10 de julho de 1996, e no art. 5º, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 4.718, de 4 de junho de 2003, institucionalize norma de funcionamento do SINDAE que regule os temas que agregam valor à atuação conjunta de suas instituições, incluindo, no que for tocante à governança desse sistema, tratamento aos seguintes temas: gestão de riscos, estrutura de controle interno, coordenação das ações (incluindo as de compras e segurança da informação) e monitoramento do exercício adequado desse funcionamento; (ii) Que o Conselho Superior da AEB coordene as demais organizações do SINDAE, com base no art. 2º do Decreto nº 1.953, de 10 de julho de 1996, e no art. 9º, inciso V, da Portaria MCT nº 822, de 27 de novembro de 2003, no sentido de aperfeiçoar o controle interno do PNAE garantindo que seus indicadores e metas temáticos da Política Espacial sejam adequadamente validados antes de serem propostos às instâncias responsáveis pela elaboração dos planos plurianuais (PPA's) de governo; e (iii) Que o Presidente da AEB, com base no art. 32, inciso V, da Portaria MCT nº 822, de 27 de novembro de 2003, comunique de maneira detalhada e formal ao Ministro de Ciência, Tecnologia e Inovação a necessidade de reestruturar a Autarquia no sentido de dotá-la de um conselho de administração, como previsto no art. 15, § 3º, do Decreto 3.591, de 06 de setembro de 2000, que seja formalmente responsável pela avaliação das suas necessidades, condições e estratégias organizacionais, pelo direcionamento da sua gestão e pelo monitoramento do progresso, do desempenho e da conformidade da AEB em relação aos seus objetivos organizacionais, atividades estas não incluídas atualmente como responsabilidades do Conselho Superior dessa instituição.

Quanto ao atendimento das recomendações emitidas pela CGU em trabalhos anteriores, a equipe de auditoria salientou que há 101 recomendações decorrentes de duas ações de controle em processo de monitoramento e pendentes de atendimento pela AEB.

Em relação à avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos da unidade a equipe de auditoria registrou que a avaliação de risco e de monitoramento das atividades de controle interno, são áreas que necessitam de atenção. Registra-se que a AEB informou não possuir um plano institucional ou instrumento normativo que contemple a avaliação de risco nem disponibilizou documentos e relatórios evidenciando a realização do monitoramento formalmente.

Destaca-se ainda como um dos resultados da avaliação dos controles internos da AEB, neste caso especificamente na área de gestão de compras, que foram registradas no Relatório as seguintes situações:

(i) No exame de nove contratações ocorridas por meio de inexigibilidade de licitação de serviços de testes de *burn-in*, dos componentes dos satélites CBERs 3 e 4 a equipe de auditoria verificou a ausência do detalhamento dos custos diretos e das Bonificações por Despesas Indiretas – BDI, os quais deveriam integrar os orçamentos; (ii) Divergência entre as alíquotas de Pis/Pasep e de COFINS constantes nas propostas comerciais aprovadas pela Entidade e as destacadas em Notas Fiscais; e (iii) a falta de comprovação dos custos com encargos sociais, cujos índices chegam a 130%. Estas duas últimas impropriedades representam um dano ao erário potencial de R\$506.352,72 e R\$210.683,25 respectivamente. Sobre o assunto, informo que a AEB já adotou as primeiras providências cabíveis e a CGU permanece acompanhando o deslinde da situação.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria CGU n.º 201503494, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília/DF, de setembro de 2015.

---

WAGNER ROSA DA SILVA  
Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura